

## SAÚDE

### Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

#### Aviso n.º 3445/2021

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de enfermeiro.

**Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro, da carreira especial de Enfermagem, do Mapa de Pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Para efeitos do disposto na alínea *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação, procedimento concursal comum para 4 vagas para a categoria de Enfermeiro, da carreira Especial de Enfermagem, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, torna-se público que, por despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 26 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* Eletrónico e na página eletrónica do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2021 do Centro de Medicina da Região Centro — Rovisco Pais, da categoria de Enfermeiro, da carreira especial de Enfermagem.

2 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual; Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro.

3 — Local de Trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente, Inácios 3060-673 Tocha.

4 — Forma do contrato de trabalho

O procedimento concursal destina-se à ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2021 do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluindo o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro

6 — Caracterização sumária das funções a desempenhar

Exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeiro, da carreira Especial de Enfermeiro, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual, designadamente, identificar necessidades de cuidados de enfermagem no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e readaptação

funcional e da palição; planear os cuidados de enfermagem, tendo em conta as necessidades de cuidados identificadas, estabelecendo prioridades de acordo com os recursos disponíveis; prestar cuidados de enfermagem ao longo do ciclo de vida e nos três níveis de prevenção, documentando apropriadamente todas as intervenções e informações relevantes para a garantia da continuidade e qualidade dos cuidados e para a avaliação da sua eficiência; avaliar os cuidados de enfermagem, ajustando-os sempre que necessário; registar e produzir informação relativa ao exercício profissional, incluindo a relevante para os sistemas de informação; avaliar as suas intervenções, contribuindo para o desenvolvimento de uma prática baseada na evidência, tendo em vista a eficiência e qualidade dos cuidados de enfermagem, a autonomia e a valorização profissional; participar nos processos de decisão próprios da sua atividade integrando as equipas multidisciplinares; promover e participar em ações que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;

7 — Modalidade de horário de trabalho

As funções serão desempenhadas na modalidade de horário de trabalho por turnos.

8 — Nível habilitacional exigido

Posse do título definitivo de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na sua redação atual.

9 — Posição remuneratória:

1.ª posição remuneratória da categoria de Enfermeiro da carreira especial de Enfermagem.

10 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Registo Criminal.

10.2 — Possuir o nível habilitacional constantes do ponto 8. do presente aviso.

11 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo

Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* Eletrónico e na página eletrónica do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, disponível em [www.roviscopais.pt](http://www.roviscopais.pt).

11.2 — Forma

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio da internet [www.roviscopais.pt/concursos-a-decorrer](http://www.roviscopais.pt/concursos-a-decorrer), até às 23h59 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas:

a) Por via eletrónica, para o endereço de email [spessoal@roviscopais.min-saude.pt](mailto:spessoal@roviscopais.min-saude.pt);

b) Por correio registado com aviso de receção endereçado ao Serviço de Recursos Humanos deste Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente, Inácios 3060-673 Tocha, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 11.1.

11.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: Categoria e Carreira);

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico);

c) Habilitações académicas e profissionais;

11.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula Profissional Da Ordem dos Enfermeiros;
- b) Fotocópia do certificado de licenciatura em Enfermagem, com designação da nota final de curso;
- c) Declaração de tempo de serviço por entidade empregadora e Segurança Social;
- d) Declaração da entidade empregadora de participação em grupos de trabalho/comissão de qualidade em saúde;
- e) Certificados de formação contínua no âmbito do lugar a que se candidata (máximo quatro) nos dois últimos anos;
- f) Certificados de formação em serviço enquanto formando (máximo quatro) nos dois últimos anos;
- g) Certificado de formação em serviço enquanto formador (máximo quatro) nos dois últimos anos;
- h) Fotocópia da certificação de publicação ou comunicações com interesse científico para a área profissional, como sejam artigos científicos, pósteres, palestrante em congressos ou eventos científicos nos dois últimos anos;
- i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a área de exercício profissional (máximo 2) nos últimos dois anos;
- j) Certificação da participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo 10);
- k) *Curriculum Vitae* Europass, até ao máximo de três páginas;
- l) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso mencionados no ponto 10.1 do presente aviso (fotocópia de documento de identificação que comprove a detenção de nacionalidade portuguesa e de maioridade, com aposição do consentimento expresso do candidato para o efeito; certificado de registo criminal; atestado que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória).

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de Seleção

O processo de seleção decorre em duas fases consecutivas:

- a) Primeira fase: avaliação curricular, com uma ponderação de 60 %.
  - b) Segunda fase: entrevista profissional com uma ponderação de 40 %.
- i) Serão admitidos apenas os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a nove pontos cinco valores na primeira fase de seleção;
  - ii) A data de entrevista será comunicada com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, através de mensagem de correio eletrónico;
  - iii) A falta à entrevista é motivo de exclusão, a não ser que devidamente justificada e comprovada até 48 horas após a previsão da mesma;

Na entrevista é avaliado o nível de conhecimento dos candidatos, relativo ao enquadramento profissional (CEP), tendo em consideração o nível de conhecimento do candidato acerca da instituição, dos valores, dos princípios éticos, dos padrões de qualidade e do conteúdo funcional da carreira de enfermagem, nomeadamente o plasmado no Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio. Será também valorado o comportamento do candidato durante a entrevista, nomeadamente a pontualidade, a fluência do discurso, a clareza e encadeamento das ideias e a assertividade da comunicação verbal e não verbal.

## 13.1 — Avaliação Curricular:

A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e tem uma ponderação de 60 %, considerando-se a valoração até às centésimas.

Visa avaliar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (EP*0.15) + (CQ*0.05) + (AFF*0.10) + (AFM*0.05) + \\ + (PC*0.10) + (NC*0.4) + (DI*0.05) + (PSC*0.10)$$

AC — Avaliação Curricular

EP = Experiência Profissional é valorada pelo seguinte  $(TS * 0,8) + (AD * 0,2)$

1) TS = Tempo de Serviço

- i) Sem experiência profissional — 0 valores;
- ii) Até 12 meses — 12 valores;
- iii)  $\geq 1$  ano e  $\leq 2$  anos — 14 valores;
- iv)  $> 2$  anos e  $\leq 3$  anos — 16 valores;
- v)  $> 3$  anos e  $\leq 4$  anos — 18 valores;
- vi)  $> 4$  anos — 20 valores.

2) AD= Avaliação de desempenho

- i) Sem avaliação desempenho ou Inadequado — 0 valores;
- ii) Adequado — 12 valores;
- iii) Relevante — 14 valores;
- iv) Excelente — 20 valores.

CQ = Participação em grupo de trabalho/ comissão da qualidade — 10 valores por cada ano como elo de ligação em grupo de trabalho/comissão de qualidade;

AFF= Atividade Formativa Frequentada é valorada pelo seguinte  $(FP * 0,4) + (FS * 0,6)$

1) FP = Formação Profissional — 5 valores por cada curso de relevância profissional como formando  $\geq 30$  horas;

2) FS = Formação em Serviço enquanto formando — 5 valores por cada tema de formação.

AFM = Atividade Formativa Ministrada — 5 valores por cada tema de formação em serviço.

PC = Publicação ou Comunicações com interesse Científico para a área profissional — 5 valores por cada artigo científico/ póster/ palestrante em congressos ou eventos científicos, até ao máximo de 20 valores.

NC = Nota de Curso;

DI = Atividade docente e/ou de investigação relacionada com a área de exercício profissional — 10 valores por cada atividade.

PSC = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, valorado pelo seguinte  $(SC * 0,4) + (AP*0,4) + (AS * 0,2)$

1) SC = Sociedades Científicas — 5 valores por cada ano de participação, até ao máximo de 20 valores;

2) AP = Associações Profissionais — 5 valores por cada ano de participação, até ao máximo de 20 valores;

3) AS = Associações Sindicais — 10 valores por cada ano em Associação Sindical, até ao máximo de 20 valores

### 13.2 — Entrevista

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista (E) terá uma duração máxima de 20 minutos e uma ponderação de 40 % na valoração final.

Neste método de seleção, são considerados os seguintes aspetos:

Conhecimento sobre a Instituição (CI);  
Conhecimento sobre o enquadramento profissional (CEP);  
Competências e Comportamentos (CC);  
Comportamento demonstrado na entrevista (CDE).

$$E = (CEP * 0,3) + (CC * 0,3) + (CI * 0,2) + (CDE * 0,2)$$

### 13.3 — Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,6) + (E * 0,4)$$

AC = Avaliação Curricular;

E = Entrevista.

### 13.4 — São motivos de exclusão do presente procedimento concursal:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção ou à entrevista de avaliação de competências;

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos dois métodos de seleção, resultante do emprego da fórmula da alínea a) do ponto 13.3 do presente aviso.

13.5 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de avaliação é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada junto do Serviço de Recursos Humanos em local visível e público nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais e na sua página eletrónica.

13.6 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

13.7 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas n.º 2 do artigo 8.º Portaria n.º 270/2020 de 19 de novembro.

13.8 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13.9 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, após aplicação dos métodos de seleção.

13.10 — O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.



14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Luís Filipe Picoa Pratas, Enfermeiro Diretor do Conselho Diretivo;

1.º Vogal Efetivo: Manuel Ferreira Inocêncio, Enfermeiro em Funções de Chefia.

2.º Vogal Efetivo: Ana Sofia de Jesus Matias, Enfermeira em Funções de Chefia.

1.º Vogal Suplente: Pedro Manuel Paulino dos Santos, Enfermeiro em Funções de Chefia.

2.º Vogal Suplente: Sónia Catarina Cabete de Freitas, Enfermeira em Funções de Chefia.

Todos os elementos do Júri pertencem ao mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais. O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

15 — A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos homologada, é afixada junto do Serviço de Recursos Humanos em local público e visível das instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º da.º Portaria n.º 270/2020 de 19 de novembro.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da.º Portaria n.º 270/2020 de 19 de novembro, o presente aviso é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral e na página eletrónica do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, disponível em [www.roviscopais.pt](http://www.roviscopais.pt).

8 de fevereiro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, *Margarida Sizenando*, Dr.ª

313974926